=LEI Nº 1.272, DE 21 DE FEVEREIRO De 1.989=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de NCz$117.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-,um crédito adicional na importância de NCz$117.000,00 (cento e dezessete mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O
02.08-Diretoria de Administração
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 1.000,00;

02.15-Setor de Arrecadação e Fiscalização
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00;

02.22-Ensino do 1º Grau
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos-F.P.M.....NCz$ 8.000,00;
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos-recursos próprios.....NCz$ 12.000,00;

02.29-Assistência Odontológica
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo-FPM.....NCz$ 8.000,00;
3 1 2 0 Material de Consumo-recursos próprios.....NCz$ 10.000,00;

02.39-Setor de Obras e Melhoramentos Públicos
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 10.000,00;

02.40-Iluminação Pública
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos - FPM.....NCz$ 30.000,00;

02.41-Setor de Água e Esgôto

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos-FPM.....NCz$ 30.000,00;

02.44-Centro de Lazer

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 6.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCz$117.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.39-Setor de Obras e Melhoramentos Públicos

4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....NCz$117.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE FEVEREIRO DE 1.989.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração